

## CRENÇAS LEGITIMADORAS DA VIOLÊNCIA CONJUGAL

Tamyres Tomaz Paiva <sup>1</sup>

Suiane Magalhães Tavares <sup>2</sup>

Carlos Eduardo Pimentel <sup>3</sup>

Giovanna Barroca de Moura <sup>4</sup>

### RESUMO

A violência conjugal é um fenômeno que ocorre em diversas camadas sociais. Objetivamos analisar em que medida as pessoas de modo geral concordam com as crenças que legitimam a violência conjugal. E quais variáveis sociodemográficas (por exemplo: idade, estado civil e escolaridade) estão mais associadas a esse tipo de legitimação. Participaram do estudo 305 respondentes, provenientes da população geral, sendo a maioria do sexo feminino (63%), com idades entre 18 a 62 anos ( $M=28,45$ ,  $DP=10,65$ ), residentes da Paraíba (88,9%) da Cidade de João Pessoa (64,6%). Os resultados demonstraram que no geral os participantes discordaram das crenças que legitimam a violência conjugal. Apesar de que os testes realizados entre as variáveis sociodemográficas demonstraram que as pessoas que mantêm relacionamentos amorosos, casados, com idades entre 32 a 38 anos, e do sexo masculino e com baixa escolaridade demonstraram maiores médias a nível de concordância nos fatores da legitimação da violência conjugal. Logo, existe uma diferenciação quanto a concordância da legitimação da violência por meio da banalização da pequena violência, causas externas e descumprimento dos deveres, quando se é realizado comparações entre os grupos, isto é, existe diferença quanto a concordância de pessoas que são solteiras, com idades referentes a faixa etária de adultos, do sexo feminino e com mais escolaridade.

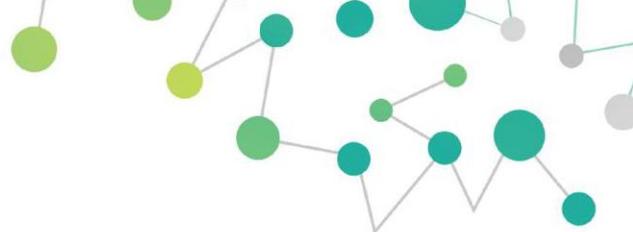
**Palavras-chave:** Crenças legitimadoras, legitimação da violência, violência conjugal, violência doméstica, CMJ.

<sup>1</sup> Doutoranda em Psicologia Social da Universidade Federal da Paraíba, [tamyres.tomaz1@gmail.com](mailto:tamyres.tomaz1@gmail.com);

<sup>2</sup> Mestranda em Psicologia Social da Universidade Federal da Paraíba, [suianetavares1@gmail.com](mailto:suianetavares1@gmail.com);

<sup>3</sup> Doutor Professor da Graduação e Pós-graduação em Psicologia Social da Universidade Federal da Paraíba, [carlosepimentel@bol.com.br](mailto:carlosepimentel@bol.com.br);

<sup>4</sup> Doutoranda em Psicologia Social da Universidade de Coimbra; [giovannabarroca@gmail.com](mailto:giovannabarroca@gmail.com);



## INTRODUÇÃO

A violência é um fenômeno social presente em qualquer sociedade desde as mais primitivas até as mais complexas (World Health Organization [WHO], 2002). O relatório da Organização Mundial de Saúde definiu a violência como o uso intencional de força física do poder real ou em ameaça contra si mesmo ou outra pessoa, grupo ou comunidade (WHO, 2002). Etimologicamente a palavra *violência* é uma ação ou efeito de violentar, significa ação executada sem cuidado ou uso de força excessiva a fim de causar danos. A violência é a intencionalidade para a realização do ato independente do resultado produzido. Até o significado, da palavra *poder* na definição do conceito resulta de uma relação que inclui ameaças e intimidações, negligências ou atos de omissão (WHO, 2002; ALVARENGA, 2011). Uma outra definição da violência foi dada por Anderson e Bushman (2002) e Waburton e Anderson (2015) que define a violência como uma agressão, mas esse tipo é mais danoso a saúde da pessoa, pois para ser violência requer que seja intencional e que cause dano suficiente para exigir atenção médica e terapêutica. Isto é, a violência é o aspecto mais prejudicial a saúde e integridade física da pessoa.

A violência doméstica abrange toda a dimensão afetiva e familiar, mas a gênero encontra as suas raízes ancoradas na desigualdade dos direitos resultantes de questões estruturais que podem se manifestar na discriminação social, político e econômico (CABRAL, RODRÍGUEZ-DÍAS, 2017). E a World Health Organization (WHO, 2010), compreende a violência conjugal como a violência entre parceiro íntimo ou violência por parceiro íntimo, definida como qualquer comportamento dentro de uma relação íntima que cause algum dano físico, sexual ou psicológico, abarcando atos de agressão física, coerção sexual, abuso psicológico e comportamentos controladores. Desse modo, a violência pode ser exercida de várias maneiras, desde as mais invisíveis aos olhos humanos (como por exemplo, a violência psicológica, patrimonial e moral), até as mais concretas e visíveis, como por exemplo, a violência sexual e física (ALVARENGA, 2011). Existe vários espectros de violência segundo a WHO (2002), como: abuso, negligência, a violência íntima, violência doméstica, violência familiar, violência de gênero, maus-tratos, violência de si e coletiva.

A violência doméstica e familiar de acordo com a Lei 11.340/2006 conhecida popularmente como Maria da Penha é definida como toda e qualquer espécie de por ação ou omissão da agressão direcionada a mulher baseada no gênero, ocorrendo na esfera da vida

privada geralmente por pessoas interligadas por consanguinidade ou intimidade, servindo para infligir sofrimento sexual, psicológico, dano moral, patrimonial, ou físico podendo causar lesão ou até a morte. De acordo com essa Lei, a violência possui 5 tipos: 1) violência física é entendida como qualquer conduta contra a integridade ou saúde corpórea; 2) violência psicológica conceituada como silenciosa, porém causa dano emocional diminuindo a autoestima ou qualquer outro meio contra a saúde psicológica; 3) violência sexual é dita como qualquer conduta que intimide ou induza ao exercício das práticas sexuais não desejada, sem limitar-se à penetração; 4) a violência patrimonial refere-se aos danos materiais ou seja, a destruição ou subtração e destruição de objetos e documentos pessoais; 5) violência moral compreendida como qualquer meio de calúnia, difamação e a injúria de um companheiro ou familiar.

Contudo, neste estudo trataremos a violência doméstica e mais especificamente a conjugal ligada ao âmbito da esfera íntima amorosa. A violência doméstica contra a mulher ou relações de parceiros íntimos como é chamado por Heru (2007), mantém-se até hoje entrelaçando as emoções dos indivíduos e as relações afetivas nocivas. É usado o termo violência conjugal caracterizada por meio do matrimônio ou laço íntimo amoroso (JONHSON, 2005; HERU, 2007), possuindo, no entanto, o mesmo sentido da violência doméstica (FÉLIX, 2012) que tem por efeito intimidar, punir, humilhar a/o companheira (o), diminuindo dessa forma a segurança pessoal, o amor próprio, desestabilizando a personalidade e a dignidade constituindo um desrespeito a integridade física, mental e moral (ALVARENGA, 2011; CUNHA, PINTO, 2014).

Existe vários fatores de risco que aumentam a probabilidade de se ter uma violência conjugal dentro do seio familiar. Podem advir do próprio histórico familiar antes da relação conjugal, ou seja, são pessoas que já tem na família casos de violência, passam a ter mais predisposição a se relacionar com pessoas que contribuem para a perpetuação da violência conjugal (DAY, et al. 2003; WORDEN, CARLSON, 2005; FÉLIX, 2012). Além disso, as famílias de classes menos favorecidas economicamente e sem escolaridade tornam-se fator de risco para a violência (LUCENA, 2011; NASCIMENTO, 2015). Quanto menos favorecida na escolaridade for a pessoa, mais sujeita a desinformação essa pessoa estará, logo, a violência também é fruto da desinformação da sociedade (LUCENA, 2011; NASCIMENTO, 2015).

Também pode advir através da transmissão de normas, valores e comportamentos a ser apreendido, por meio da observação o modelo a ser seguido. Esse modelo propício a violência tal como estimulado pelo ambiente externo pode ser imitado como meio mais adequado de resolução de problemas, corroborando para a incidência da violência conjugal (DAY, et al.

2003; MENDES, CLÁUDIO, 2010; FÉLIX, 2012). E o fator psicológico em que as experiências vividas pelos indivíduos também são importantes para identificar se no casamento há violência, geralmente à violência se precede no namoro, e durante a seriedade e o tempo que o relacionamento se constitui, que vai se tornando cada vez mais restrito a autonomia da mulher, passando a diminuir a sua autoestima, causando-lhe uma dependência emocional. Os sentimentos passam então a ser encurralados, preso de tal forma, que a vítima se torna tolerante a situação, caracterizando o amor como obsessivo e dependente com aspectos de agressão e vitimação (DAY, et al. 2003; FÉLIX, 2012).

### **Referencial Teórico**

Com base nesse cenário, analisamos esse fenômeno social complexo sob o âmbito da Teoria da Crença do Mundo Justo (CMJ) também conhecido como Teoria do Motivo de Justiça. Segundo a teoria, as pessoas são categorizadas como pessoas boas e más. De maneira que as coisas que lhes acometem, são devido a sua própria ação. Essa categorização reforça a motivação das pessoas para o senso de justiça no mundo, o que pode aumentar o julgamento das vítimas de violência. Isso significa que a vítima que sofreu um infortúnio mereceu o que lhe ocorreu (LERNER, 1980).

Estudos na literatura mostram que as vítimas são culpabilizadas diante de situações injustas que lhes ocorreram, sendo também evitadas quando algo trágico lhes acomete; e o sofrimento minimizado perante todo o infortúnio (AGUIAR, VALA, CORREIA, PEREIRA, 2008). De acordo com Lerner (1980), essas formas de se comportar perante uma vítima de uma injustiça, são maneiras de restaurar o senso de justiça no mundo. Nesse sentido, situações que causam determinado sofrimento a uma vítima, podem nos levar a senti nossa crença ameaçada, seremos então motivados a restaurá-la. Para Lerner (1980) esses comportamentos podem ocorrer com mulheres vítimas de estupro; pessoas pobres entre outros.

Segundo Machado (2009) e Cabral e Rodríguez-Díaz (2017) as crenças podem aumentar a tolerância aos maus tratos conjugais que interferem a prática de profissionais que tentam amenizar a situação ocorrida. E que muitas vezes são usadas justificativas pautadas nessas crenças como a perda de controle do parceiro por uso de álcool ou outras drogas, a provocação da esposa ou companheira, o descumprimento de alguma tarefa doméstica dentre outros. Essas justificações servem para manter a crença que o mundo é um lugar justo (LERNER, 1980).

Diante do exposto, buscamos neste estudo conhecer em que grau as pessoas concordam com as crenças que legitimam a violência conjugal. E conhecer quais tipos de variáveis

sociodemográficas podem se relacionar com essas crenças. Hipotetizamos que essas crenças terão alto nível de concordância nos participantes e que o sexo masculino, nível educacional mais baixo, pessoas que possuem relacionamentos amorosos e casadas aceitarão legitimarão mais a violência conjugal. Haja visto, que as pessoas mais maduras e com compromissos aceitam mais as violências sutis em detrimento de manter os relacionamentos (PETRUCELLI et al., 2014; MORAL et al., 2017).

## **METODOLOGIA**

### *Participantes*

A amostra foi composta por 305 participantes de uma população geral, sendo a maioria do sexo feminino (63%), com idades entre 18 a 62 anos ( $M=28,45$ ,  $DP=10,65$ ), residentes da Paraíba (88,9%) da Cidade de João Pessoa (64,6%), considerados brancos (44,9%), solteiros (72,8%), heterossexuais 86,6%, com ensino superior incompleto (58,4%), com renda entre 1 e 3 salários mínimos. A maior parte afirma estar em um relacionamento amoroso (68,89%), dividindo-se em dois grupos: os não vítimas violência (88,8%) e as vítimas de violência (11,5%), sem histórico familiar (50,5%), e com histórico familiar (49,5%), mas a maioria prevalece sem a denúncia dos companheiros (a) (97%).

### *Procedimento*

Inicialmente se apresentou o projeto ao comitê de ética da Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Com a emissão do parecer favorável nº CAAE 46749115.4.0000.5188, prosseguiu-se com a aplicação do instrumento de pesquisa na população geral, nas redes sociais e em universitários, aplicado de forma individual e em ambientes coletivos. A duração para aplicação desse estudo durou cerca de 5 minutos. A participação foi iniciada após a concordância com TCLE (Termo de Consentimento Livre e Esclarecido). A coleta foi realizada de maneira on-line por meio de redes sociais e de forma presencial em salas de aulas. Foi seguido a Resolução 466/12 e a 510/16 do Conselho Nacional de Saúde. Foi garantido o anonimato dos respondentes bem como ficou esclarecido aos participantes que a pesquisa não envolveria nenhum risco a sua saúde e integridade biopsíquica, moral e espiritual.

*Questões sobre violência conjugal:* Foi usado a Escala de Violência Conjugal de Félix (2012), composta por 15 itens e 3 fatores, variando numa escala de 1= discordo totalmente a 5= concordo totalmente. Os itens demonstram em relação à violência física e psicológica ligando fatores a: Legitimação e banalização da pequena violência (por exemplo: Dar uma bofetada a/ao parceiro quando se está aborrecido ou irritado é normal, é uma coisa sem gravidade;  $\alpha = 0,86$ ); Legitimação da violência por descumprimento dos deveres/expectativas do(a) parceiro(a) (por exemplo: O problema dos maus-tratos dentro do casamento, afeta uma pequena porcentagem da população;  $\alpha = 0,79$ ); Legitimação da violência pela sua atribuição a causas externas (por exemplo: Os maus-tratos ocorrem apenas em famílias de baixo nível educacional e econômico;  $\alpha = 0,68$ ).

#### *Análise dos dados*

Para a tabulação e análise dos dados será utilizado o *PASW (Predictive Analytics SoftWare*, versão 21). Mediu-se a frequência das questões demográficas para definir os grupos que participaram da pesquisa, juntamente com a média e o desvio padrão das respostas. Realizou-se correlação bivariada entre as variáveis: vítimas, sexo, denúncia, histórico familiar e relacionamento amoroso. Também foi realizado um teste t de Student e ANOVA com as variáveis sociodemográficas e os fatores de legitimação da violência conjugal.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Inicialmente, buscou-se analisar descritivamente em que grau de concordância os participantes pontuaram nos fatores da legitimação da violência conjugal. Verificou-se no primeiro fator que, 92,9% dos participantes discordam da Legitimação e banalização da pequena violência (ponto 1 e 2 da escala), 4,6% não concordam e nem discordam que deve ser aceito essa forma de violência (ponto 3 da escala) e 4,2% concordaram na banalização da violência conjugal como algo aceitável e normal em um relacionamento (ponto 4 e 5 da escala). Mesmo que em percentual baixo, podemos verificar que existem pessoas que concordam com a crença de que a banalização da violência é algo natural nas relações amorosas e que as justificativas de trocas mútuas ou não culpar o agressor mesmo quando se foi agredida é justificável em detrimento a manutenção dos relacionamentos amorosos (FÉLIX, 2012;

MACHADO, 2009). Esse aspecto da culpabilização da vítima é encontrada no processo de vitimização secundária, ao qual esse aspecto é descrito como uma forma de manter a crença de que o mundo é um lugar justo e que todos tem o que merecem e merecem aquilo que têm (BRICKMAN et al., 1982; LERNER, 1980).

Em relação ao segundo fator, Legitimação da violência por Descumprimento dos deveres/expectativas do (a) parceiro(a), cerca de 89,5% dos participantes discordaram de se usar a falta de compromissos como desculpas para a violência (ponto 1 e 2 da escala). Desses participantes, 8,5% não concordam e nem discordam que deva ser usado a violência (ponto 3 da escala) e 2% concordaram que deve ser usado a violência quando a/o companheira(o) não se portar como eles querem (ponto 4 e 5 da escala). O mesmo aconteceu com esse fator, mesmo em percentual mínimo, ainda existem pessoas que tentam não opinar, como concordaram em justificar a violência por meio do adultério, preocupação com as mulheres dentro do casamento ou se as mulheres forem boas esposas não terão motivos para serem agredidas ( FÉLIX, 2012). Essa quebra do contrato social desequilibrada e baseada no poder do homem sobre a mulher, se torna uma justificativa plausível para a manutenção desses abusos nos relacionamentos amorosos (ALVARENGA, 2011), como mantém a CMJ ativada nesses contextos de culpabilização da vítima (LERNER, 1980).

No terceiro fator Legitimação da violência pela sua atribuição a causas externas, 83% dos participantes discordaram que a violência possui relação com atributos do meio social (ponto 1 e 2 da escala). Sendo que 12,8% dos participantes não concordam e nem discordam que os meios contribuem para o uso da violência na relação (ponto 3 da escala), e 4,2% concordaram que o efeito do meio social e a ingestão de substâncias alcoólicas podem contribuir para a violência conjugal (ponto 4 e 5 da escala). O padrão que ocorreu com os outros dois fatores expostos acima, também ocorreu com as causas externas. Em percentual baixo, as pessoas ainda concordam com as crenças de que a violência é causada pelo uso de álcool, desemprego, baixo nível educacional. Essas só reforçam a CMJ, isto é, culpa-se a vítima pelo que acontece, mantendo-se distanciados da posição de que podem ser vítimas desses infortúnios por se julgarem como pessoas boas (LERNER, 1980).

A partir das médias das respostas em cada fator, procurou-se saber quais variáveis do sociodemográfico podem está mais relacionadas com os fatores da legitimação das crenças da violência conjugal. Com isso, realizou-se correlação bivariada, unicaudal, entre as variáveis: vítimas, sexo, denúncia, histórico familiar e relacionamento amoroso. E apenas a variável relacionamento amoroso apresentou significativamente correlação positiva com apenas o fator Legitimação e banalização da pequena violência ( $r = 0,13$ ;  $p < 0,01$ ). Esse relacionamento

mostra que o tipo de relacionamento pode colaborar na concordância com esse tipo de violência. Pois, é a partir da convivência íntima que os sentimentos se entrelaçam confundindo aquilo que elas querem, daquilo que realmente acontece, havendo uma banalização da pequena violência que fica despercebido diante do ideal de relacionamento amoroso (FÉLIX, 2012).

E para uma análise mais detalhada procedeu-se com o *test t de student* para amostras independentes a fim de verificar se existem diferenças significativas entre as médias das condições. Foram identificadas diferenças significativas no Teste de Levene entre os grupos que mantém e não mantém algum tipo de relacionamento amoroso, apresentando os valores [ $t(2,90) = 297,9; p < 0,001$ ], ou seja, as pessoas que estão em um relacionamento amoroso apresentam maior média no fator de legitimação e banalização da pequena violência, significando que os participantes que mantêm relacionamento amoroso possuem maior concordância na legitimação da violência conjugal por meio do fator da banalização da pequena violência. A tabela 1, a seguir mostra os dados sobre média e desvio-padrão.

**Tabela 1**

Comparações dos fatores da legitimação da violência conjugal com o relacionamento amoroso.

	<b>Relacionamento</b>	<b>M</b>	<b>DP</b>	<b>Sig.</b>	<b>t</b>
<b>Banalização da pequena violência</b>	Não mantém	1,4	0,48	0,004	2,90
	Mantém relacionamento	1,6	0,93		
<b>Descumprimento dos deveres</b>	Não mantém	1,7	0,62	0,30	1,02
	Mantém relacionamento	1,8	0,88		
<b>Causas externas</b>	Não mantém	1,9	0,72	0,29	1,06
	Mantém relacionamento	2,0	0,96		

Também foi realizado a ANOVA, para comparação de médias com as variáveis: idade, cor, estado civil, orientação sexual, renda e nível de escolaridade. Vale ressaltar que cor e renda

não foram estatisticamente significativas nas comparações múltiplas. Mas, com relação a idade, a banalização da pequena violência ( $F(43, 261) = 2,1; p < 0,001$ ) foi estatisticamente significativo, sendo seu maior pico entre as idades dos 32 aos 38 anos. E no fator Descumprimento dos deveres/expectativas do (a) parceiro(a) ( $F(43, 261) = 1,8; p < 0,005$ ), com pico entre as idades dos 36 aos 38 anos, ou seja, tanto em Banalização quanto em Descumprimento com os deveres as pessoas com mais idades ou adultos apresentam maior concordância nessas formas de legitimação do que os jovens. Enquanto que o fator das Causas Externas ( $F(43, 261) = 1,2; p < 0,17$ ), não foi significativamente diferente, portanto há uma homogeneidade das variâncias que não difere os grupos nas faixas etárias. Em estudo de Petrucelli et al. (2014) e Moral et al. (2017), mostram que pessoas mais maduras, isto é, acima dos 34 anos, toleram mais a violência em virtude de se ter uma dependência emocional com o parceiro, ou em virtude de ter mais compromisso com seu relacionamento.

Na variável Estado civil, os fatores de legitimação da violência por meio da banalização da pequena violência ( $F(3,301) = 7,47; p < 0,001$ ) e dos descumprimentos dos deveres ( $F(3,301) = 7,96; p < 0,001$ ) foram estatisticamente significativos. A partir das comparações do *teste post hoc*, identificou-se no fator da banalização e pequena violência que as pessoas casadas possuem maior nível de concordância em comparação as pessoas solteiras ( $b = 0,51; SE = 0,11; p > 0,001$ ). As pessoas casadas também apresentam maior nível de concordância em comparação as pessoas divorciadas ( $b = 0,60; SE = 0,21; p = 0,03$ ). Quanto ao fator dos descumprimentos dos deveres, também houve uma diferença quanto as pessoas casadas e solteiras. As pessoas casadas demonstraram maior nível de concordância maior do que as pessoas solteiras ( $b = 0,51; SE = 0,11; p > 0,001$ ). E um nível marginalmente significativo quanto as pessoas casadas com maior concordância em relação as pessoas divorciadas ( $b = 0,50; SE = 0,21; p = 0,08$ ). Quanto a Causas Externas ( $F(3,301) = 2,7; p = 0,04$ ), também houve diferença quanto aos grupos. Apenas as pessoas casadas se diferenciam na concordância em comparação as pessoas solteiras ( $b = 0,34; SE = 0,12; p = 0,03$ ). Demonstrando que as pessoas casadas possuem maior nível de concordância com esses fatores em comparação as pessoas solteiras e divorciadas. Logo, dependendo do nível de comprometimento que as pessoas possuem em um relacionamento, esse pode ser um perpetuador para a manutenção do relacionamento abusivo (BORNSTEIN, 2006; BUTION, WECHSLER, 2016), o que talvez justifique essa maior concordância em pessoas casadas. Já que se leva em consideração os papéis rígidos da mulher e do homem, tornando o mais vulnerável submisso a uma relação agressiva (ALVARENGA, 2011; DAY et al., 2003).

Além disso, a escolaridade também apresentou diferenças quanto aos fatores legitimadores na Banalização ( $F(3,301) = 3,48$ ;  $p < 0,005$ ), Descumprimento dos deveres ( $F(3,301) = 14,54$ ;  $p < 0,001$ ) e Causas Externas ( $F(3,301) = 3,48$ ;  $p = 0,01$ ). A partir das comparações do *teste post hoc*, identificou-se que as pessoas de nível ensino fundamental concordam mais com as crenças da banalização da pequena violência em comparação as pessoas de nível superior incompleto ( $b = 0,42$ ;  $SE = 0,14$ ;  $p = 0,01$ ). Esses resultados também se repetem quanto as crenças das causas externas. As pessoas que possuem nível de ensino fundamental concordam mais com as crenças por meio das causas externas em comparação as pessoas de nível superior incompleto ( $b = 43$ ;  $SE = 0,15$ ;  $p = 0,02$ ). Já quanto as crenças por descumprimento dos deveres, as pessoas de nível fundamental se deferem quanto as pessoas de nível superior incompleto ( $b = 1,49$ ;  $SE = 0,44$ ;  $p = 0,005$ ) e as pessoas de nível superior completo ( $b = 1,33$ ;  $SE = 0,44$ ;  $p = 0,01$ ). As pessoas que possuem ensino médio completo também concordam mais com essas crenças em comparação as pessoas que possuem nível superior incompleto ( $b = 0,77$ ;  $SE = 0,13$ ;  $p = 0,001$ ) e nível superior completo ( $b = 0,62$ ;  $SE = 0,14$ ;  $p = 0,001$ ).

Isto é, as pessoas com nível de escolaridade mais baixo demonstraram maior concordância quanto as essas crenças legitimadoras da violência conjugal. As pessoas de nível fundamental concordaram mais com esses tipos de legitimadores, isso também foi encontrado em estudos de Lucena, (2011) e Nascimento (2015) que em seus estudos identificou que a violência ocorre constantemente em classes sociais menos favorecida com baixa escolaridade. Quanto maior o nível de informação, mais consciência e racionalização daquilo que está vivendo podendo criar meios para sair de uma relação abusiva, com isso o nível de escolaridade pode ser um dos motivadores para a aceitação da violência conjugal.

Restringindo ao percentual das vítimas de violência, buscou-se conhecer quais variáveis do sociodemográfico variáveis (e.g., sexo, denúncia, histórico familiar e relacionamento amoroso) estão relacionadas com os fatores da legitimação da violência. E a variável sexo mostrou uma correlação significativa entre as formas de Legitimação da Violência com Banalização ( $r = -0,44$ ;  $p < 0,01$ ); Descumprimento dos deveres ( $r = -0,37$ ;  $p < 0,05$ ) e Causas Externas ( $r = -0,40$ ;  $p < 0,05$ ). Para uma análise comparativa sobre qual dos sexos está mais predisposto a concordar com os legitimadores da violência conjugal, se efetuou o *teste t independente*, para identificação das diferenças significativas. O Teste de Levene, apontou diferenças entre os dois grupos (sexo masculino e feminino) no fator dos descumprimento dos deveres ( $t(1,7) = 7,19$ ;  $p = 0,05$ ), e no fator de Causas Externas [ $t(1,9) = 7,30$ ;  $p < 0,05$ ], evidenciando dessa forma que o sexo masculino tem maior concordância nas formas de

legitimação do que o sexo feminino (Ver tabela 2). Isso indica que a violência é atribuída a situações fora do controle emocional do agressor, com a justificativa de estar sob o efeito de álcool ou desconforto da situação socioeconômica, falta de emprego é mais tolerável nos participantes do sexo masculino do que no feminino. Bem como, o uso de crenças de que as mulheres que não se portaram como boas esposas, ou que ela mereceu ser agredida por ter sido infiel, ou por não ter atendido a expectativas do parceiro enquanto “donas de casa”, torna um elemento potencializador para o prolongamento de uma relação abusiva, ao qual a mulher não tem direitos e sim deveres (DAY, et al. 2003; FÉLIX, 2012).

**Tabela 2**

Comparações dos fatores da legitimação da violência conjugal com o sexo do participante.

	<b>Sexo</b>	<b>M</b>	<b>DP</b>	<b>Sig.</b>	<b>t</b>
<b>Banalização da pequena violência</b>	Masculino	2,4	1,20	0,16	1,9
	Feminino	1,4	0,62		
<b>Descumpriment o com os deveres</b>	Masculino	2,3	1,06	0,04	1,7
	Feminino	1,5	0,66		
<b>Causas Externas</b>	Masculino	2,6	1,08	0,02	1,9
	Feminino	1,8	0,70		

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

É sabido que existem muitos dados a respeito da violência doméstica na literatura global e também são realizadas diversas campanhas em prol da defesa da saúde e do bem estar das vítimas de violência, que em sua maioria são mulheres. Mas, há escassez de estudo na literatura brasileira, sobre o olhar psicológico dentro do âmbito da violência conjugal, bem como contribuições do psicólogo nesse processo de identificação de aspectos que colaboram para

promoção da informação acerca da violência conjugal. Encontrou-se ainda dificuldades com relação aos participantes, que são ou foram vítimas da violência conjugal, para responder ao questionário, apesar de terem sido compartilhado de forma online em diversos meios sociais e aplicado de forma presencial em Universidades, já que foi de caráter de conveniência e não probabilística. Uma outra limitação, foi não ter relacionado as crenças com a desigualdade de direitos baseados no gênero, que é um dos fatores que contribuem para o aumento da aceitação da violência e estudos futuros deverá focar nesse construto teórico. O estudo, no entanto, restringiu a violência doméstica conceituada pela legislação brasileira para a violência conjugal, a fim de identificar dentro das relações íntimas amorosas qualquer forma de violência. É necessário que tenham mais estudos acerca das crenças legitimadoras da violência em outros grupos minoritários, como por exemplo, homossexuais, idosos e crianças.

Outra limitação encontrada é que não relacionamos com aspectos psicológicos da saúde das pessoas. E estudos futuros devem se pautar em como essas crenças podem interferir no bem estar das pessoas. As crenças podem afetar diretamente o agressor, como a vítima e até mesmo o trabalho dos profissionais de saúde que lidam com as demandas da violência conjugal. Sabe-se, que a violência torna as pessoas encurraladas, presa a relações que não são consideradas saudáveis e as crenças conseguem legitimar que os aspectos da pequena violência, das causas externas e descumprimento dos deveres são algo naturalizados na sociedade. Mas, o psicólogo conhecendo as crenças que o paciente endossa pode trabalhar com o agressor nas questões de aceitação do outro de forma condicional sem a necessidade de tentar mudar a vítima, como podem informar os direitos de seus parceiros, estimular o respeito com o outro, a compreensão, o diálogo. Como também trabalhar com a vítima em questões de autoestima, dependência emocional, satisfação com a vida, que são construtos que geralmente podem estar relacionados com as crenças que legitimam a violência, sendo prejudiciais à saúde e bem estar das pessoas, estimulando o amor próprio, autoconfiança, o empoderamento e a busca por informações acerca das situações vividas.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradecemos a todos os respondentes da pesquisa, em especial a vítimas de violência que colaboraram para que pudéssemos explorar os dados de maneira didática.

## **REFERÊNCIAS**

ANDERSON, C. A.; BUSHMAN, B. J. Human aggression. **Annual Review of Psychology**, v. 53, n. 1, p. 27-51, 2002.

AGUIAR, P. et al. Justice in Our World and in that of Others: Belief in a Just World and Reactions to Victims. **Social Justice Research**, v. 21, n. 1, p. 50–68, mar. 2008.

ALVARENGA, L. B. F. Discriminación y Violencia Contra la Mujer. Uma Cuestión de Género. Porto Alegre. Núria Fabris, 2011.

CABRAL, P. C., Rodríguez-Díaz, F. J. Violência Conjugal: crenças de atuais e futuros profissionais, implicados na sua reposta e prevenção – direito, saúde e educação. **Saber & Educar**, v. 23, 2017.

BORNSTEIN, R. F. The complex relationship between dependency and domestic violence: Converging psychological factors and social forces. **American Psychologist**, v.6, n.6, p. 595–606, 2006.

BRICKMAN, P., RABINOWITZ, V.C., KARUZA, J., COATES, D., COHEN, E., KIDDER, L. Models of helping and coping. **American Psychologist**, v.37, p.368-384, 1982.

BUTION, D. C., & WECHSLER, A. M. Dependência emocional: uma revisão sistemática da literatura. **Estudos Interdisciplinares em Psicologia**, Londrina, v.6, n.1, p. 77-101, 2016.

CUNHA, S. C. & PINTO, R. B. Violência Doméstica. Lei Maria da Penha Comentada Artigo por Artigo. São Paulo. **Revista dos Tribunais**, 2014.

DAY, V. P. et al. Violência doméstica e suas diferentes manifestações. **Revista psiquiátrica do Rio Grande Sul**, v.25, n.1, p. 9-21, 2003.

FELIX, D.S.S. Crenças de legitimação da Violência de Género e Efeitos de Campanhas de Prevenção: Um estudo exploratório. (Dissertação de Mestrado). Secção de Psicologia da Educação e da Orientação. Universidade de Lisboa. Portugal, 2012.

HERU, A. M. Intimate partner violence: treating abuser and abused. **Advances in Psychiatric Treatment**, v.13, p.376-383, 2007.

JOHNSON, M. P. Domestic Violence: It's Not About Gender –Or Is it? **Journal of Marriage and Family**, v.67, n.5, p.1126-1130, 2005.

LEI n. 11.340. Lei Maria da Penha. Brasília, DF: Presidência da República, 2006.

[www.conbracis.com.br](http://www.conbracis.com.br)

(83) 3322-3222

[contato@conbracis.com.br](mailto:contato@conbracis.com.br)

LERNER, M. J. *Belief in a just world: A fundamental delusion*. New York: **Plenum Publishing Corporation**, 1980.

LUCENA, K. D. T. D. *Análise espacial da violência doméstica contra a mulher entre os anos de 2002 e 2007 em João Pessoa-PB (Tese de Mestrado)*. Programa de Pós-graduação em Modelos de Decisão e Saúde. Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, PB, 2011.

MACHADO, C. “Crenças e Atitudes de Profissionais face à Violência Conjugal”. *Acta Médica Portuguesa*, v.22, p.735-742, 2009.

MENDES, E., & CLÁUDIO, V. Crenças e atitudes dos estudantes de enfermagem, engenharia e psicologia acerca da violência doméstica. *Simpósio Nacional de Investigação em Psicologia*, Braga, Portugal, 2010.

MORAL, M. de la V.; GARCÍA, A; CUETOS, G.; SIRVENT, C. Violencia en el noviazgo, dependencia emocional y autoestima en adolescentes y jóvenes españoles. *Revista Iberoamericana de psicología y salud*, v.8, n.2, p. 96-107, 2017.

NASCIMENTO, B. S. *Atitudes frente à violência contra a mulher: o papel dos valores e da desumanização da mulher (Tese de Mestrado)*. Programa de Pós-graduação em Psicologia Social. Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, PB, 2015.

PETRUCCELLI, F.; DIOTAIUTI, P.; VERRASTRO, V.; PETRUCCELLI, I., FEDERICO, R.; MARTINOTTI, G.; FOSSATI, A.; DI GIANNANTONIO, M.; JANIRI, L. Affective dependence and aggression: An exploratory study. *BioMed Research International*, p.1-11, 2014.

PINTO, M.; VARELA, A.; VINHAL, A. A personalidade das vítimas de violência conjugal. *Revista Portuguesa de Enfermagem de Saúde Mental*, v.8, p. 25-29, 2012.

WORDEN A. P.; CARLSON, B. E. Attitudes and Beliefs About Domestic Violence: Results of a Public Opinion Survey. II. Beliefs About Causes. *Journal of interpersonal violence*, v.20, n.10, p. 1219-1243, 2005.

WARBURTON, W.; ANDERSON, C. **On the clinical applications of the general aggression model to understanding domestic violence**. In R. A. Javier & W. G. Herron (Ed.) *Understanding Domestic Violence: Theories, Challenges, Remedies*. USA: Rowman & Littlefield Publishers, p. 1-15, 2015.

World Health Organization [WHO]. **World report on violence and health.** Ed. E.G.

Krug, L. L. Dahlberg, J.A. Mercy, A. B. Zwi e R. Lozano. Genebra, 2002.

World Health Organisation (WHO). **Preventing intimate partner and sexual violence against women: taking action and generating evidence.** Geneva, Switzerland:

World Health Organisation, 2010.